

TC-018.559/2010-7

Assunto: Comunicação devolvida.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1 – Quadro de comunicação expedida:

Ofício expedido	Fonte do endereço pesquisada	Resultado
Nº 2365/2017 Data:04/10/2017 Tipo: Notificação Destinatário: Mateus Lima da Rocha, procurador de Antonio Salvador da Rocha Endereço: Av. Virgílio Távora, 1601 – Sala 601 – Aldeota – 60.170-079 - Fortaleza/CE Peça: 101	Base do sistema CPF da Receita Federal	Peça: 107 Motivo informado: (x) número inexistente ☐ endereço insuficiente ☐ ausente ☐ não procurado ☐ outro:

2 – Resultado das pesquisas efetuadas:

2.1. Fontes pesquisadas:

- (x) CPF/CNPJ
- (x) cadastro de pessoas no e-TCU
- (x) outros processos existentes no TCU
- (x) decisões do TCU
- (x) internet
- (x) Bases de dados à disposição do TCU (TSE, Receita Federal, RENACH)
- (x) Telefone: (85) 3032-4161, (71) 94049592 (foram feitas tentativas de localização do responsável nos telefones referenciados, mas sem sucesso).
- (x) E-mail: mateus@rochachaves.adv.br; contato@rochachaves.adv.br e mapeba@secrel.com.br (foram encaminhados os e-mails, mas sem sucesso).

2.2. Resultado:

(x) Foram localizados novos endereços para o escritório de advocacia Mateus Rocha – Sociedade Individual de Advocacia, à saber:

- 1) Rua Francisco Segundo da Costa, 87 – Edson Queiroz – 60.811-650 – Fortaleza/CE.
- 2) Rua Maria Tomásia, 766, Sala 03 – Aldeota – CEP 60.150-170 – Fortaleza/CE

3 – Proposta:

(x) Proponho a elaboração de novos ofícios nos endereços referenciados bem como a realização de diligências à ENEL e à CAGECE, buscando a obtenção de novos endereços. Caso não sejam bem-sucedidos os novos ofícios, tendo assim, esgotadas as pesquisas efetuadas nas fontes citadas, sem resultado, proponho, a realização da comunicação por edital, nos termos do art. 7º, inciso II, c/c art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU 170/2004.

Secex/CE, em 21 de novembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
ANDREA RIBEIRO SIMOES FAYAD
TEFC – Mat. 3784-2